



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Dispensa nº: 47/2016

Contrato nº: 02/2017

Objeto: Aquisição de Água Mineral envasada em garraões de policarbonato transparente, de 20 litros, com tampa impermeável.

Contratada: Pró Ativa Distribuidora e Serviços.

Contratante: IBIO – AGB Doce

Gestor do Contrato: Luana da Silva Freitas

Valor total: R\$ 840,00

Termo inicial: 10/01/2017

2. DOS TERMOS

2.1. O IBIO – AGB Doce, através de sua funcionária Luana da Silva Freitas, gestora do Contrato nº 02/2017, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 17 de abril de 2017.



LUANA DA SILVA FREITAS
Coordenadora Administrativo Financeiro
IBIO – AGB Doce